



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

CONTRATO Nº 04/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS
TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA
ELETROFRIO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, neste ato denominado simplesmente Campus Teixeira de Freitas, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Senhora **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, Diretora Geral Pro Tempore**, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROFRIO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.746/0001-10, sediada na Rua José Firmino Vieira, 32, Setor Bahia Sul, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.986-366, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Amâncio Vieira Pinheiro** CPF nº 016.573.675-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.250688.2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

edital de Pregão nº 02/2020, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Modelo	UND	Qtd.	Valor Unitário
1	APARELHO AR CONDICIONADO\ CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H\, VAZÃO AR: 526 M3/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ\, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6\,40 A\, TIPO: SPLIT HI WALL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA-	GREE / ELECTRO LUX / ELGIN	ECO GARDEN/ ECO TURBO / ECO CLASS	UND	03	R\$ 1.550,00
Valor Total						R\$ 4.650,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/10/2020 e encerramento em 12/10/2021 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de material efetivamente entregues.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/154581

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RG0029

Elemento de Despesa: 449052

PI: U20RG60REJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 18 do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de outubro de 2020.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA

Diretora Geral Pro Tempore

Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018

D.O.U. de 18 de maio de 2018

(Assinatura de Elen Sônia Maria Duarte Rosa)

ELETROFRIO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

CNPJ: 15.041.746/0001-10

Amâncio Vieira Pinheiro

CPF: 016.573.675-50

Sócio-administrador

15.041.746/0001-10
ELETROFRIO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
RUA JOSE FRIMÃO VIEIRA, 12 - SETOR BAHIA 21
CEP 45350-001 - TX. DE FREITAS/BA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____

Documento Digitalizado Público

Contrato 04/2020 assinado pela Contratada

Assunto: Contrato 04/2020 assinado pela Contratada

Assinado por: Eslandia Silva

Tipo do Documento: Contrato

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eslandia de Souza da Silva, CHEFE - FG2 - TDF-NCON**, em 07/10/2020 14:53:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121134

Código de Autenticação: 91fd3872ed





**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Setor de Contratos**

Despacho:

Declaro que estou ciente do documento e assino o Termo de Contrato nº 04/2020 inserto nos autos e assinado pela Contratada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:
■ Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR - CD0002 - TDF-DG, TDF-NCON, em 07/10/2020 16:32:35.